



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

I

Série

Número 19

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
Resolução n.º 20/CODA/2020

Procede à alteração orçamental através da transferência de verbas entre rubricas, no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 115.249,00.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA**Resolução n.º 20/CODA/2020**

Considerando que decorrente da prorrogação da vigência do ORAM 2019 existe a necessidade de proceder à abertura de classificações orçamentais que permitam compatibilizar a execução orçamental no período transitório com o orçamento proposto para 2020 e atendendo que existe a necessidade de abertura de rubricas para cabimento de encargos transitados do ano anterior o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação e numeração conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental através da transferência de verbas entre rubricas, no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de 115.249,00 € (cento e quinze mil, duzentos e quarenta e nove euros) de acordo com os mapas e justificações anexos e que fazem parte integrante desta Resolução reportando os seus efeitos ao início do presente exercício orçamental.

Que se proceda ao descongelamento da rubrica 02.02.13.00.00 - Deslocações e estadas por compensação/congelamento das rubricas 02.02.13.A0.00 - outras e 02.02.13.V0.00 Viagens - SSM, conforme mapa em anexo à presente resolução, reportando os seus efeitos ao início do presente exercício orçamental.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 20 dias de janeiro de 2020.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo José Gouveia Rodrigues, António Rui Abreu de Freitas e Ana Carolina Canha Malheiro

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA
DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 1/ALRAM/2020 - FUNCIONAMENTO NORMAL
Anexo à Resolução N.º 20/CODA/2020, de 20 de janeiro

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/85/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CL. ORGÂNICA			CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.	DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
		SEC	CAP	DIV												
1000	M1001100	41	01	01	00											
					01.00.00									Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira		
					01.03.00									Despesas como pessoal		
					01.03.05									Segurança social		
					01.03.05	A0	A0	311	056	062	261	1011	1.1.1	Contribuições para a segurança social	249,00	249,00
					01.03.05	AT	AT	311	056	062	261	1011	1.1.1	CGA		
					02.00.00									CGA - transitados		
					02.02.00									Aquisição de bens e serviços		
					02.02.13									Aquisição de serviços		
					02.02.13	A0	A0	311	056	062	261	1011	1.1.1	Deslocações e estadas	70 000,00	115 000,00
					02.02.13	V0	V0	311	056	062	261	1011	1.1.1	Deslocações e estadas - outras	45 000,00	
														Viagens - SSM		
														TOTAL	115 249,00	115 249,00

(EUROS)

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)